

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 898/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE **AUTORIZAÇÃO PREFEITURA** MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2018, a concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1°. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2018 o montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

§ 2°. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

Art. 2° - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0067 3.3.50.43 13.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2018.

Este documento foi tornado público

Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br